



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de processo licitatório para **Aquisição de Mochilas, Bolsas, Penais e Squeezes** em lotes, visto que os itens foram dispostos conforme o segmento de fabricação, apresentando relação direta entre si e relacionados de forma a preservar o andamento dos trabalhos, evitando descompassos na entrega dos produtos por diferentes fornecedores, e garantindo a compatibilidade entre os itens, além da intenção de atenuar o custo administrativo de gerenciamento do processo. A disposição dos itens em lotes visa garantir a economia de escala, sendo que com maiores quantidades o preço pode ser diminuído.

Para a confecção de **mochilas, bolsas, penais e squeezes** é necessário que se tenha um critério de confecção extremamente exigente, por se tratarem de objetos que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo importante zelar pelo mesmo padrão de confecção e acabamento em todos os itens, e que os mesmos sejam resistentes e duráveis, já que serão entregues de uma única vez para ser utilizada pelos educandos no decorrer do ano letivo. Sendo assim, caso haja dois ou mais fornecedores distintos para cada lote deste processo licitatório, podem ocorrer situações em que serão detectadas diferenças na qualidade dos produtos, acabamento, diferença de materiais empregados, cores, costuras, prejudicando assim a padronização dos produtos e a entrega de forma igual para todos os educandos. Além de possíveis divergências que poderão ocorrer entre as empresas fornecedoras quanto a padronização dos produtos, poderá acarretar o comprometimento das entregas.

Exemplificando, digamos que duas empresas distintas vençam para o fornecimento das mochilas, uma com item de concorrência geral e outra com concorrência para ME e EPP, e uma destas empresas faça a entrega do item com uma tonalidade e outra empresa entregue o mesmo item com outra tonalidade, como são itens que serão entregues aos alunos(filhos de munícipes) pode haver comparações de um produto para outro e gerar questionamentos, além da serigrafia do produto, não obedece um padrão. Podemos exemplificar também que se um fornecedor possuir um padrão de costuras para fabricação das mochilas e outro fornecedor possuir outro padrão, ao entregar as mochilas para uma Escola por exemplo, um aluno recebe esta mochila e percebe que está diferente do seu colega de sala de aula, essa diferença no padrão dos materiais pode gerar questionamentos e preferências dos alunos, podendo gerar conflitos, desconfortos, entre outros. Ou um aluno recebe uma mochila de uma empresa que após uma semana de uso teve a alça descosturada, ao passo que outro aluno da mesma sala recebeu uma



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

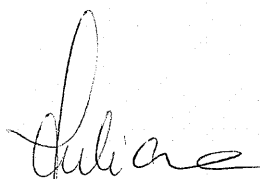
mochila de uma outra empresa e esta está em perfeito estado. Esta situação gera comparações e descontentamentos, além de que com duas empresas entregando o mesmo item, a secretaria fica na dependência da entrega de duas empresas para poder finalizar as entregas dos mochilas nas Unidades Escolares, podendo esta dependência gerar atrasos, prejudicando os alunos que não tem condições financeiras de arcar com o custo de comprar uma mochila, além de reclamações dos pais, já que este item está previsto a distribuição pelo município.

Ressalta-se que, muito embora o julgamento da licitação seja por lotes, a execução contratual dar-se-á por item, de forma que é inviável técnica e operacionalmente a gestão de dois contratos distintos para o mesmo item, sendo indispensável que a licitação seja de ampla concorrência, não se restringindo para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Justifica-se a não aplicação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar 147/2014 e não se vislumbra a aquisição dos itens separados uma vez que, conforme já descrito acima, a entrega dos produtos por empresa divergentes pode ocasionar descompassos e comprometer a qualidade contratada por esta Administração. Ainda que o objeto da licitação trate de Aquisição de **mochilas, bolsas, penais e squeezes** ressalta-se que não havendo a divisão por cotas, haverá economia de escala, além da padronização dos produtos pela contratação em lote, item imprescindível para o atendimento de todas as Unidades de Ensino, e outras Secretarias envolvidas neste processo licitatório visando à qualidade igual dos produtos para todos. Neste caso específico, o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso.

Por fim, do ponto de vista da gestão contratual, pelo princípio da economicidade para a Administração Pública, e com base nos argumentos supramencionados, esta Pasta entende que o menor preço por lote é o melhor procedimento para licitação de aquisição de mochilas, bolsas, penais e squeezes.

Pinhais, 22 de agosto de 2023


Juliana Maria Friedrich
Fiscal de Contrato